



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

GUIA PRÁTICO DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

<p>1. Requerimento de solicitação do Laudo Técnico de Avaliação – LTA, assinado e com todos os campos preenchidos (arquivo disponível no site de Barueri); * o documento contém duas folhas e deve estar assinado pelo responsável técnico do projeto e pelo responsável legal da empresa</p>
<p>2. Cópia do CNPJ e do Contrato Social da empresa; * quando for processo da área de produtos, conferir se o código CNAE do formulário consta no CNPJ * conferir os dados constantes nos documentos (principalmente o endereço)</p>
<p>3. Cópia da planta regularizada (habite-se, conservação ou anistia); * pode ser aceito o laudo técnico da edificação, desde que tenha a aprovação (carimbo) da SEURB</p>
<p>4. Duas vias do projeto para cadastro, conforme a Portaria CVS 15/2002, contendo, entre outros, lay-out, fluxo das atividades, de pessoal e do lixo, localização da(s) caixa(s) d'água, caixas de inspeção, fossa(s) séptica(s) e bebedouro(s), quadro de áreas de iluminação e ventilação (conforme Decreto 12.342/78) e carimbo padrão; * devem estar assinadas pelo responsável técnico do projeto e pelo responsável legal da empresa</p>
<p>5. Duas vias do Memorial Descritivo do Projeto para cadastro, conforme Portaria CVS 15/2002, descrevendo o sistema de drenagem de esgoto e águas pluviais, o local e a forma de armazenamento de lixo, a capacidade das caixas d'água, o revestimento de pisos, teto e paredes, entre outros; * devem estar assinadas pelo responsável técnico do projeto e pelo responsável legal da empresa</p>
<p>6. Se o Responsável Técnico for <u>engenheiro civil</u>: Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (CREA) referente ao projeto de cadastro: * Deve constar a atividade 37 (Projeto) no campo 26 e os dizeres "Projeto para cadastro da empresa (nome da empresa) na Vigilância Sanitária, com atividade de (atividade exercida), conforme a CVS 15/2002" no campo 27 (anexar o comprovante de recolhimento) Se o Responsável Técnico for <u>Arquiteto</u>: Registro de Responsabilidade Técnica – RRT (CAU) referente ao projeto de cadastro: * Deve constar no campo "Atividades contratadas" a atividade "Projeto", no campo "campo de atuação" deve constar "01.1 ARQUITETURA E URBANISMO > ARQUITETURA E URBANISMO > CONCEPÇÃO DE PROJETOS", e no campo "Descrição" deve constar os dizeres "Projeto para cadastro da empresa (nome da empresa) na Vigilância Sanitária, com atividade de (atividade exercida), conforme a CVS 15/2002" (anexar o comprovante de recolhimento)</p>
<p>7. Duas vias do Memorial de Atividades, serviços e processos, detalhando ambiente por ambiente, e descrevendo os fluxos de serviços, material e pessoal; * devem estar assinadas pelo responsável técnico do projeto e pelo responsável legal da empresa</p>

<p>8. Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB; * conferir o endereço e a validade do documento</p>
<p>9. Licença de funcionamento / instalação da CETESB; * só nos casos em que a atividade desenvolvida é fonte poluidora / em caso de dúvida, pedir o certificado de dispensa, também emitido pela CETESB</p>
<p>10. Cópia de uma conta de consumo de água do local;</p>
<p>11. Cópia da carteira do CREA do profissional responsável técnico pelo cadastro (deve ser engenheiro civil ou arquiteto);</p>
<p>12. Termo de enquadramento (Seurb - tel. 4199 1355); * conferir nome e endereço da empresa</p>
<p>13. Caso a empresa faça uso de água proveniente de poço artesiano, apresentar cópia do cadastro do mesmo nesta Coordenadoria ou providenciar o cadastramento (solicitar relação de documentos no setor de expediente); * sempre deve ser apresentada uma carta de esclarecimento, mesmo que não esteja previsto o uso (pode ser de próprio punho, elaborada na hora do protocolo, mas deve ser assinada pelo responsável legal ou técnico da empresa)</p>
<p>14. Caso a empresa tenha prevista a instalação de cozinha industrial ou a contratação deste serviço (empresa terceirizada), anexar ao processo cópia da respectiva licença ou providenciar o licenciamento (solicitar relação de documentos no setor de expediente); * sempre deve ser apresentada uma carta de esclarecimento, mesmo que não esteja prevista a instalação (pode ser de próprio punho, elaborada na hora do protocolo, mas deve ser assinada pelo responsável legal ou técnico da empresa)</p>
<p>15. No caso de ambientes climatizados artificialmente, o responsável pelo projeto deve apresentar compromisso expresso (no quadro de notas da planta) de que o projeto executivo das instalações será elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo previsto o acesso para limpeza de dutos e componentes. Devem ser ainda destacados em planta os compartimentos que serão ventilados artificialmente, os pontos de captação de ar exterior e a localização dos equipamentos;</p>
<p>16. Alvará de Funcionamento/Liberação Fiscal do estabelecimento na edificação (Secretaria de Finanças – tel. 4199 1333), a ser apresentado em até 5 dias após o protocolo do pedido de LTA * alertar sobre o prazo para o protocolo do alvará</p>